

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 331, DE 30 DE JULHO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiação aos vencedores do campeonato de futebol no Município de Jaçaná/RN do ano de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN autorizado a realizar o pagamento da premiação referente ao Campeonato Municipal de Futebol do ano de 2021.

Parágrafo único. O valor total da premiação do campeonato previsto no *caput* deste artigo será a seguinte:

I – Equipe campeã: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Equipe vice-campeã: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

**Art. 2º** O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, por meio de depósito em conta bancária do representante legal de cada equipe campeã e vice-campeã, mediante assinatura de recibos.

**Art. 3º** Serão entregues às equipes participantes troféus e medalhas, conforme dispuser o regulamento do campeonato.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 30 de julho de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**04E83EEF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2021. Edição 2579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>